



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 102/2019 - ALF-CRH/CALF/RTR/IFMT, de 7 de agosto de 2019

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando o Memorando nº 027/2019/Coord. Curso Bach. em Administração/ALF/IFMT;

RESOLVE:

I – Constituir o Colegiado do curso Bacharelado em Administração, no âmbito deste IFMT- Campus Alta Floresta.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado.

Representantes dos Docentes

- **EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA** - Matrícula SIAPE nº 2276214;
- **ADRIANO CAMPOS** - Matrícula SIAPE nº 1870061;
- **BRUNO SERPA VIEIRA** - Matrícula SIAPE nº 3126973;
- **BIANCA INEZ ANTONIOLI** - Matrícula SIAPE nº 3123530;
- **CASSIMARA BARROS DE OLIVEIRA REZENDE** - Matrícula SIAPE nº 3066103;
- **ELISÂNGELA DE SOUZA** - Matrícula SIAPE nº 1774511;
- **ELISÂNGELA MARIA DA SILVA** - Matrícula SIAPE nº 1091393;
- **EVELINE DE MAGALHÃES WERNER RODRIGUES** - Matrícula SIAPE nº 3021439;
- **FLÁVIO ANTONIO LÚCIO ALVES** - Matrícula SIAPE nº 2205572;
- **JORDANA LENHARDT** - Matrícula SIAPE nº 1297002;
- **LENOIR HOECKESFELD** - Matrícula SIAPE nº 1408113;
- **MARCELO ALEXANDRE BRUNO** - Matrícula SIAPE nº 1073091;
- **MANOEL SILVA E SOUZA** - Matrícula SIAPE nº 2944125;
- **PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO** - Matrícula SIAPE nº 1326086;
- **SAMUEL SILVEIRA DOS SANTOS** - Matrícula SIAPE nº 1972017;
- **TAIS DA SILVA ROSA** - Matrícula SIAPE nº 2386379;

Representante dos Técnicos Administrativos

- **CAROLINE MARTINS OJEDA** - Matrícula SIAPE nº 1592039;

Representantes dos Discentes

- **JÉSSICA KETLIN PEREIRA DA SILVA** - Matrícula 20181BACADM-ALF0103;

III – O mandato dos representantes do corpo Docente deste Colegiado será de 01 (um) semestre, para o representante do corpo Técnico será de 02 (dois) anos e para o representante dos Discentes será de 01 (um) ano.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos, DIRETOR - CD2 - ALF-GAB**, em 07/08/2019 09:29:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 7478

Código de Autenticação: 59e4dd61f5

